



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 27/08/2012

ANO: II Nº: 357

EDIÇÃO DE HOJE: 1 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 59/2012 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 14 de Setembro de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando o **Aquisição de materiais educativos, esportivos e uniformes (jogos, fantoches, bambole, quimono, jiu-jitsu e taekwondo, calça capoeira e outros)**, para uso no atendimento de oficinas proporcionadas pelo Programa PAIF - Programa de Assistência Integrada a Família, desenvolvidas por equipe técnica do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social., conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 24 de Agosto de 2012.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 10/2012

O Município de Céu Azul Dispensa a Licitação por Justificativa, conforme Inciso IV Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de clínica médica para execução de serviços médicos de Clínico Geral, para unidade de Saúde do Bairro Boa Vista – PSF 3, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Ofício 0141/SAU;

Descrição da Situação: Perante a necessidade da continuidade da prestação de serviços médicos aos munícipes e considerando que na Licitação Pública realizada dia 15 de julho de 2012, não tendo concorrente para a vaga em questão, tornando deserta a licitação, bem como o não preenchimento dos cargos através do concurso público realizado pela Administração, formaliza-se a contratação em caráter emergencial a fim de manter o atendimento médico à população que é de caráter vital, conforme fundamentação do parecer jurídico em anexo ao processo. Fundamentação legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Empresa executora				CNPJ	
Felipe Marchioro Serviços Médicos Ltda – Me				16.673.245/0001-10	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ Mensal	R\$ Total
1	3	meses	Serviços médicos de Clínico Geral, Para unidade de Saúde do Bairro Boa Vista – PSF 3 Carga Horária - 40 horas semanais	10.000,00	30.000,00

Céu Azul, 27/08/2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 91/2012 de 27/08/2012 – Ref. Dispensa Por Justificativa n. 10/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO: FELIPE MARCHIORO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação emergencial de clínica médica para execução de serviços de atendimento médico de Clínico Geral na unidade de Saúde do Bairro Boa Vista – PSF 3 - com carga horária de 40 horas semanais, a fim de garantir o atendimento básico.

VALOR: R\$ 30.000,00

PRAZO VIGÊNCIA: 26/11/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039000000	2381	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
--------------	------	---------------------------------

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES E FELIPE HENRIQUE

FAGUNDES MARCHIORO

PORTARIA Nº 100/2012

PORTARIA Nº 100/2012, 27 de agosto de 2012.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 069/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A teor do Princípio de Auto Tutela, consubstanciado na Súmula 473 do STF, diante da violação das razões de conveniência e oportunidade torna sem efeito, anula e cancela a Portaria nº 069/2012, de 29 de junho de 2012, considerando o Princípio da Legalidade, Motivação (CF art. 37) e das instrumentalidades das formas, conforme Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica datado de 7 de agosto de 2012, fica ANULADO a Portaria Supramencionada (069/2012), ficando invalidado seus efeitos por duplicidade.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 27 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

